

PORTARIA Nº 1666, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016946/2020-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SINAU - SERVIÇO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.935.525/0001-32, situada no Município de Mossoró - RN, Rua Pedro Álvaro Cabral, Nº 28 , Aeroporto, CEP: 59.607-140, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral